



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE 09 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Reconhece de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA DE RUA , E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Reconhece de utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA DE RUA** pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 19.025.643/0001-71, com as seguintes finalidades, estudar, pesquisar, difundir e praticar as técnicas da capoeira, discutir assuntos especializados em sessões conferências, congressos sobre a capoeira.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Evaldo Araújo Nunes, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

**EVALDO ARAÚJO NUNES
VEREADOR AUTOR**

Ata de posse da Associação Capoeira de rua

Aos 16 dias de abril do ano de dois mil e quatorze(2014), na cidade de Juazeiro do norte, Estado do Ceará, com a presença dos fundadores, membros efetivos: **Presidente:** DChsefa da Silva Nunes, Brasileiro, Professor de Capoeira, Solteiro, Maior de Idade, Reside a Rua GAL Sampaio, Nº 63, Bairro Franciscanos, CEP.63000000, Cidade de Juazeiro do Norte-CE, RG Nº 2006029068851, SSP-CE, CPF Nº 039.847.513-03, vice-**Presidente:** Jose Raimundo da Silva, Brasileiro, Professor capoeira, Solteiro, Maior de Idade, Reside a Rua Beatriz Maria da Costa, Nº 13, Bairro Pedrinhas, CEP.63018-410, Cidade de Juazeiro do Norte-CE, RG Nº 2006029309573, SSP-CE, CPF Nº 039.479.663-26, **1º Secretário:** Ronaldo silva Santos, Brasileiro, Professor de Capoeira, Solteiro, Maior de Idade, Reside a Rua Sebastião Braga, Nº 27, Bairro Pedrinhas, CEP.63018-740, Cidade de Juazeiro do Norte-CE, RG Nº 2007700860, SSP-CE, CPF Nº 065.187.563-30, **2º Secretário:** Jose Jeovane Santos Felix, Brasileiro, Professor de Capoeira, Solteiro, Maior de Idade, Reside a Rua Roberto Montes dos Santos, Nº 53, Bairro Pedrinhas, CEP.63018-420, Cidade de Juazeiro do Norte-CE, RG Nº 2008486705-6, SSP-CE, CPF Nº 074.674.583-47, **Tesoreiro:** Jose Bradley Tenório lima, Brasileiro, Professor de capoeira, solteiro, Maior de Idade, Reside a rua francisca pereira lopes, Nº 675, Bairro pedrinhas, CEP.63018-030, Cidade de Juazeiro do norte-CE, RG Nº 2006029264863, SSP-CE, CPF Nº 061.794.483-02, **Diretor Adjunto:** Alisson Rafael Rodrigues da silva, Brasileiro, Professor de Capoeira, Solteiro, Maior de Idade, Reside a Rua Manoel Geraldo Martins, Nº 40, Bairro são jose, CEP.63024-050, Cidade de Juazeiro do Norte RG N º2003099071075, SSP-CE, CPF Nº 039.884.163-20, **Conselho Fiscal:** Reginaldo Marques Nunes, Brasileiro, Professor de Capoeira, Solteiro, Maior de Idade, Reside a Rua TR Moises Fernandes, Nº 28, Bairro Timbaubas, CEP.63028-365, Cidade de Juazeiro do Norte-CE, RG 2006029298679, CPF Nº 060.692.913-44, foi realizada a assembleia de fundação e eleição da diretoria da **ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA DE RUA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para a qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação dos estatutos sociais; b) eleição da Diretoria de quatro e quatro anos 2014 - 2018; c) eleição do Conselho Fiscal de quatro em quatro anos 2014 - 2018. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor DChsefa da Silva Nunes, que aceitando o encargo, convidou o senhor Ronaldo da Silva para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta de documento em anexo, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA DE RUA, passou-se à Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para quatro em quatro anos 2014 - 2018. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: Diretor Presidente: DChsefa da Silva Nunes; Diretor Vice-Presidente Financeiro: Jose da Silva e Diretor Vice-Presidente para Assuntos Institucionais, (prosseguir com relação aos demais diretores). Foram eleitos ainda os membros do Conselho Fiscal a saber: (estudantes:Ronaldo silva Santos - - José Raimundo da silva). Nada mais havendo a tratar, o secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata de constituição da Sociedade Civil e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juazeiro do Norte, para as finalidades de direito. Juazeiro do Norte Ceará, 16 de Abril de 2014.

Fundadores: Tomando novamente a palavra o Presidente passou ao item terceiro da pauta, determinando que se procedesse à eleição dos membros da 1a. Diretoria, nos termos do Art. XX deste Estatuto, fica eleita a seguinte Diretoria:

a) Diretor-Presidente, DChsefa da Silva Nunes; residente à Rua Gal Sampaio, Nº 63, CEP 63000000 na cidade de Juazeiro do Norte-ce.

Jose Raimundo da Silva DChsefa da Silva Nunes



b) Diretor Vice-Presidente, Jose Raimundo da Silva ; residente à Rua Beatriz Maria da costa, Nº 13, CEP 63018-410na cidade de Juazeiro do Norte-ce

c) Diretor Secretário, Ronaldo Silva Santos; residente à Rua Sebastião Braga,Nº 27, CEP 63018-740 na cidade de Juazeiro do Norte-ce.

São empossados nesta data, em seus respectivos cargos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que exercerão seus mandatos na forma do Estatuto Social.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Redigida esta foi lida aos presentes e por todos aprovada e assinada, sendo então solicitado a mim, secretário da mesa, que providenciasse o seu registro no Competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, valendo a referida solicitação como mandado de representação para tal fim.

Local e data

Ronaldo Silva Santos – Jose Jeovane Santos Felix
Presidente da Mesa Secretário da Mesa

Dehsefa da Silva Nunes
DChsefa da Silva Nunes
(Presidente)

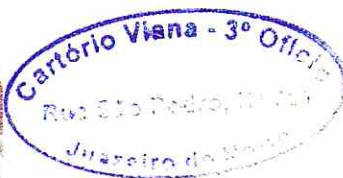
Ronaldo Silva Santos
Ronaldo Silva Santos
(1º Secretário)

Jose Raimundo da Silva
José Raimundo da Silva
(vice-presidente)

Jose Bradley Tenorio de Lima
Jose Bradley Tenório de lima
(Tesoureiro)

Dyany

OAB Nº 35.315



Jose Raimundo da Silva Dehsefa da Silva Nunes.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13507240



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CAPOEIRA DE RUA
CNPJ: 29.025.643/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:31 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **8B87.8727.D6C1.1A54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA DE RUA

A.C.R

ESTATUTO



Capítulo I

Da denominação, fundação e objetivo financeiro.

Art 1º A Associação capoeira de rua, é uma entidade civil de direito privado, fundada em 15 de julho de 2013 em juazeiro do norte Ceará- Brasil. Tendo como fundador o /mestrando Touro (Paulo Roberto Correia da Silva), tendo como presidente o CONTRA MESTRE DChsefa da Silva Nunes, com duração de 4 anos letivos e números de sócios ilimitados, com caráter filantrópico e assistencial, visa preservar os aspectos culturais, científicos e sociais que envolvam a capoeira junto de seus associados e profissionais da área específica, seja no estado ou fora dele(estados do Brasil, municípios e exterior).

Art 2º A associação capoeira de rua também chamada de A.C.R , conhecida por essa abreviação, tem como finalidade congregar com os demais associados, federações, confederações ou entidades de classe que envolva a capoeira como modalidade esportiva a capoeira a fim de:

- a) Estudar, pesquisar, difundir e praticar as técnicas da capoeira.
- b) Discutir assuntos especializados em sessões conferencias, congressos sobre capoeira.
- c) Manter a tradição da capoeira.
- d) Orientar atuação dos professores da A.C.R
- e) Da assistência aos associados quando necessário.
- f) Criar núcleos de ensino nas comunidades, colégios, academias e associação de bairros.



Art 3º A Associação capoeira de rua tem como seu presidente de conformidade do Art 1º, o professor DChsefa da Silva Nunes, desta associação em posse da presidência durante quatro anos (4) anos.

Devera substituir o presidente da A.C.R. em suas faltas e impedimentos, o vice-presidente e em caso de falecimento assumi o mais antigo membro do grupo que estiver em atividade na A.C.R.

Art 4º fora a diretoria será constituída pelos demais poderes.

Handwritten signature and stamp:
Diney
07/01/CE 35325

- a) 1º secretário
- b) 2º secretário
- c) Tesoureiro
- d) Conselho

Capítulo II

Da diretoria



Art 5º

- a) A diretoria da A.C.R. será constituída por pessoas de total confiança do senhor diretor-presidente, cabendo a ele indicar cada membro para sua devida função.
- b) Será indicado um diretor Regional para cada município, estado do Brasil ou no Exterior caso assim precisar, onde o mesmo poderá ter um tesoureiro e um secretário, após aprovado pela diretoria da A.C.R. ficando o mesmo sobre a fiscalização da direção da A.C.R.

Art 6º A Diretoria se constituirá do presidente ou substituto legal e mais:

- a) 01 (um) tesoureiro
- b) 01 (um) secretário
- c) 01 (um) departamento de direitos adjuntos



Capítulo III

Art 7º A presidência da A.C.R. será exercida pelo presidente, como poder executivo, conforme o Art 3º desse estatuto;

Parágrafo único: A presidência terá como poder complementar de administração e diretoria.

Art: 8º O presidente em seus entendimentos terá como seu substituto legal o Administrador.

Art: 9º São atribuições do presidente:

- a) Administrar a A.C.R.
- b) Cumprir, fazer cumprir o estatuto, código de ética, regulamentos e as deliberações do conselho da A.C.R.
- c) Representar a A.C.R. em juiz ou fora dele.
- d) Expulsar ou suspender alunos, monitores, instrutores professores e mestres que não estejam em conformidade com A.C.R.
- e) Presidir sessões do conselho
- f) Presta conta a cada três meses de tudo que entra na associação a todos os membros da diretoria.
- g) Convocar a direção e diretores Adjuntos, bem como couber, ou seja sessões ordinárias ou extraordinária.

Handwritten signature and date:
 08/08/2015
 35-315

- h) Estabelecer a estrutura de funcionamento da diretoria e demais poderes da A.C.R.
- i) Fazer valer a votação quando for necessário.

Art: 10° são Atribuições de seu substituto legal.

- a) Assumir o presidente em seu impedimento ou afastamento por motivos de saúde ou viagens.

Art 11° São categoria de Sócios:

- a) Sócio professor ou mestre de capoeira
- b) Sócio aluno
 - Sócio professor ou mestre de capoeira- é Aquele que ministra aulas de capoeira e foi reconhecido como tal pelo os demais colegiados da A.C.R. sendo que seu diploma lhe possibilite a dar aulas de capoeira e que seja autorizado pelo presidente da Associação capoeira de rua, ficando sujeito a fiscalização de toda a diretoria da A.C.R.
 - Sócio aluno- é todos os alunos que praticam capoeira na A.C.R. sendo que os mesmos treinem com qualquer um dos professores ou mestres da A.C.R.

Capítulo IV

Dos deveres e direitos

Art: 12° São deveres dos sócios da A.C.R.

- a) Zelar pelo fiel cumprimento deste estatuto, deliberação do conselho superior e resolução da presidência.
- b) Pagar em dias a taxas estabelecidas pela A.C.R.
- c) Adotar para si próprio e para os outros alunos, uniforme oficiais da A.C.R.
- d) Sempre comparecer aos treinos mesmo que as aulas não seja com o professor responsável.

Art 13° São direitos dos sócios:

- a) Expor aos demais associados suas ideias ou críticas do andamento da A.C.R em reuniões, nunca fora delas.
- b) Apresentará os diretores qualquer fato que venha desabonar o bom nome dos que constituem a A.C.R.
- c) Dos objetivos da A.C.R.
- d) Recorrer das penalidades a ele atribuído junto aos diretores da A.C.R no prazo de 05 (cinco) dias.

Art 14 capoeiristas que queiram se filiar a A.C.R de outros grupos:

- a) Pagar uma taxa de acordo com o que a diretoria da A.C.R exigir.



Handwritten signature and date: 09/06/2015

Código de ética



Art 1º - A Associação Capoeira de Rua, é uma entidade civil sem fins lucrativos de direitos privados. Chamado também pelo estatuto de "A.C.R." tendo como seu diretor-presidente professor estagiário a Contra Mestre, Marrento, apoiado pelo mestre Moreno, que é padrinho do grupo.

Art 2º - São sócios desta Associação, todos que estejam devidamente registrados em livro Ata, e sua data de filiação e taxas devidamente pagas em dia.

Das Finalidades

Art 3º - O presente código de ética tem como finalidade manter uma rigorosa disciplina entre seus associados.

Da Disciplina

Art 4º - é dever de todos os mestres, contra mestres, professores, formados ou que quer que seja que der aulas de capoeira em nome desta Associação, respeitar o aluno quanto ao seu aspecto físico e moral.

- A) Não será admitido em hipótese alguma, relacionamento amoroso entre mestres, contra mestres, professores e formados com aluno(a) menores de idade dentro de academias ou lugares onde estejam dando aulas.
- B) Todos os educadores da Associação deverão ter conhecimento sobre a história da capoeira para, poderem ensinar aos alunos.
- C) Todos os filiados são responsáveis pelo bom andamento do grupo, respeitando seu código de ética e estatuto.
- D) Nenhum aluno será submetido a exercícios físico acima de sua capacidade normal ou discriminação por raça, ou religião.

Das graduações

Art 5º Avaliação das graduações.

- a) Todos os professores fará avaliação de seus alunos ate a graduação de formado.
- b) Contra mestres até a graduação de professor.
- c) Mestres só serão formados pelo mestre do grupo mais antigo que estiver em exercício da A.C.R.
- d) Da 1º a 4º graduação será em um intervalo de 1 (um) ano para cada uma delas.
- e) Da 5 a 9º será de 2 (dois) anos para cada estagio.

Handwritten signature and date:
09/05/2023

- f) Mestre só será formado com no mínimo 22 anos de capoeira.

Art 6º Das graduações

- a) As graduações de formado a mestres terão que comprovar que estão aptos a coordenar uma roda de capoeira, com todos os instrumentos que nela existir.
b) Fara uma apresentação para os diretores do grupo para ser avaliado.

Art 7º É de total responsabilidade dos diretores as graduações de novos mestres de capoeira dentro desta associação.

Art 8º Nenhum aluno graduado passara para graduação de formado sem que toque berimbau, pandeiro e atabaque.

Art 9º O aluno será graduado independente da corda, segundo o critério dos diretores, após a indicação de seu professor.

Art 10º A associação só ira treinar alunos com idade a partir de 6 anos e que os mesmos iram usar graduação infantil até a idade de 13 anos no máximo até a 4º infantil.

Das graduações infantis

Art 11º Cores das graduações infantis até 12 anos.

- A) 1º Branco ponta verde
B) 2º Branco ponta amarela
C) 3º Branco ponta azul
D) 4º branco ponta vermelha

Art 12º Cores para as graduações de alunos adultos desta associação.

- a) Estagiando Corda laranja
b) 1º Verde e branco
c) 2º Amarelo e branco
d) 3º Azul e branco
e) 4º Verde e amarelo (aluno graduado)
f) 5º Azul e verde (monitor)
g) 6º Verde e Laranja (instrutor com no mínimo 7 anos de pratica)

Art 12º Cores para graduações com autorização para ministrar aulas de capoeira nesta associação sem acompanhamento de mestre.

- a) 7º Verde claro e Roxo (formado mínimo 9 anos de pratica)
b) 8º Vermelho e Verde (Professor)
c) 9º Vermelho e marrom (Estagiário a contra mestre)
d) 10º Vermelho e preto (Contra Mestre mínimo 15 anos de pratica)



Handwritten signature and date: 09/06/2015

- e) 11° Vermelho (mestrando)
- f) 12° Preto (mestre, mínimo 22 anos de capoeira)

Art 13° A graduação de mestre de honra só poderá ser usado pelo mestre que obtiver mais de 35 anos de prática de capoeira e que estiver em atividade dentro desta associação, que será na cor vermelho e braço.

Das penalidades

Art 14° Todo e qualquer graduado que faltar com o que determinar este código de Ética será julgado e punido de acordo com a natureza dos fatos:

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Expulsão



Art 15° Será punido também, qualquer falta cometida a respeito da hierarquia dentro da Associação.

Paragrafo único- em casos mais graves, após avaliados pelos diretores, poderá ser excluído da Associação.

Art 16° Todos aos alunos graduados terão obrigação de ter o uniforme padrão desta associação.

Art 17° Em caso de punições, qualquer associado poderá recorrer no prazo de 5 dias aos diretores por escrito, para ser avaliado sua defesa.

Das resoluções e deliberações

Art 18° Das resoluções da presidência da associação e as deliberações do conselho depois de comunicados oficialmente obrigam- se todos os sócios o seu fiel cumprimento.

Disposições Gerais

Art 19° A Associação capoeira de rua, não partidária de nenhuma ideologia política e crença religiosa. Também não se omite a participar de apresentações políticas e religiosas.

Art 20° A sede geral da Associação Capoeira de Rua se estabelecerá na Rua Francisca P. Lopes nº675- Bairro Pedrinhas, Juazeiro do norte Ceará-Brasil Cep: 63100000, tendo suas regionais em cada município ou estados em que estabeleça devida Associação.

Art 21° Este estatuto poderá ser alterado parcialmente ou na sua totalidade sempre que o mesmo tiver ficando ultrapassado pela evolução e modificação do próprio sistema.

Art 22° Este estatuto entra em vigor após sua aprovação pelos diretores da A.C.R e sua divulgação no Diário oficial.

Handwritten signature and date:
38-315

Art 23° Todos os sócios, formados, instrutores, professores, contra mestres, mestrando, mestres que ministra aulas em nome desta associação, terão que está pelo menos uma vez a cada ano ou quando for necessário na sede da A.C.R para uma reciclagem de capoeira com os professores, contra mestres, mestrando e mestres desta associação.

Art 24° Este código de ética poderá ser alterado, parcialmente ou na sua totalidade de acordo com a vontade da diretoria.

Dchsefa da Silva Nunes

DChsefa da Silva Nunes

CONTRA MESTRE Marrento

(PRESIDENTE DA A.C.R.)



José Raimundo da Silva

José Raimundo da Silva

Professor Voador

(Vice-Presidente)



DIRETORIA

PRESIDENTE: DChsefa da Silva Nunes

NACIONALIDADE: BRASILEIRA, SOLTEIRO.

PROFISSÃO: PROFESSOR DE CAPOEIRA

RUA: GAL Sampaio N° 63 - JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ CEP-63000000

Bairro Franciscanos

RG: 2006029068851

X Dchsefa da Silva Nunes

VICE-PRESIDENTE: José Raimundo da Silva

NACIONALIDADE: BRASILEIRA, SOLTEIRO.

PROFISSÃO: PROFESSOR DE CAPOEIRA

RUA: Beatriz Maria da costa N° 13 - JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ CEP-63018-410

Bairro Pedrinhas

RG: 2006029309573

X José Raimundo da Silva

CARTÓRIO VIANA - 3º OFÍCIO
Rua São Pedro, 761 - Centro - JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - CEP: 63010-010
Fone: (83) 3511-0233 / 3582-1857 - www.cartorio.viana.com.br
E-mail: Lucia.Maria.de.Figueiredo.Viana - Titular

Reconhecimento (Por SEMELHANÇA) a firma de: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA e DCHSEFA DA SILVA NUNES, DOU FÉ. Juazeiro do Norte-Ceará, 31/05/2017.

CARTÓRIO VIANA - 3º OFÍCIO



ISS: 001TTT.0.001



Handwritten signature and number: 09/165 35315

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Ronaldo silva Santos

NACIONALIDADE: BRASILEIRA, SOLTEIRO.

PROFISSÃO: PROFESSOR DE CAPOEIRA

RUA: Sebastião Braga N° 13 - JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ CEP-63018-740

RG: 2007700860

X Ronaldo Silva Santos

SEGUNDO SECRETÁRIO Jose Jeovane santos Feliz

NACIONALIDADE: BRASILEIRA, SOLTEIRO.

PROFISSÃO: PROFESSOR DE CAPOEIRA

RUA: Roberto Monte dos Santos N° 53 - JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ CEP-63018-420

RG: 2008486705.6

X Jose Jeovane Santos Felix

TESOUREIRO: JOSÉ BRADLEY TENORIO DE LIMA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA, SOLTEIRO.

PROFISSÃO: PROFESSOR DE CAPOEIRA

RUA: Francisca Pereira lopes N° 675 - JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ CEP-63018-030

Bairro Pedrinhas

RG: 2006029264863

X Jose Bradley Tenorio de Lima



*Quintal
09/03/2016 35:315*

DIRETOR ADJUNTO: Alisson Rafael Rodrigues da Silva

NACIONALIDADE: BRASILEIRA, SOLTEIRO.

PROFISSÃO: PROFESSOR DE CAPOEIRA

RUA: Manoel Geraldo Martins N° 40 - JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ CEP-63024-050

Bairro São Jose

RG: 2003099071075

X Alisson Rafael Rodrigues da Silva

CONSELHO FISCAL: REGINALDO MARQUES NUNES

NACIONALIDADE: BRASILEIRA, SOLTEIRO.

PROFISSÃO: PROFESSOR DE CAPOEIRA

RUA: TR Moises Fernandes N° 28 - JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ CEP-63028-365

Bairro Timbaubas

RG: 2006029298679

X Reginaldo Marques Nunes



Handwritten signature and date: 09/03/2015

Cartório Viana - 3º Ofício

ATO Nº	5026
EMOLUMENTOS.. R\$	41,37
FERMOJU R\$	3,69
SELO: R\$	
ISS. R\$	0,83
FAADEP R\$	2,07
FRMP: R\$	2,07
TOTAL R\$	50,02
SELO:	

Cartório Viana - 3º Ofício

ATO Nº	5023
EMOLUMENTOS.. R\$	49,32
FERMOJU R\$	2,47
SELO: R\$	8,65
ISS. R\$	0,99
FAADEP R\$	2,47
FRMP: R\$	2,47
TOTAL R\$	66,37
SELO:	AD 144-763 A
	AD 144-774.

CV CARTÓRIO VIANA - 3º OFÍCIO
Rua São Pedro, 761 - Centro - Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63010-010
Fone: (85) 3511-0929 / 3587-1857 - www.cartorioviana.com.br
Bel. Lúcia Maria de Figueiredo Viana - Titular

R P J - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE ATO , SOB N° 5, LIVRO N° A-1, FOLHA 029, PROTOCOLO N° 17192, apresentante: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DE RUA. DOU FE. Juazeiro do Norte - Ceará, 05/06/2017.

Bel. Samuel Viana Figueiredo

8.45][FE:3,69][SE:4,75][FA:2,92][FR:2,92][ISS:1,17] TÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CV Cartório Viana - 3º Ofício
Notas - Protesto - R.T.D/FJ

Bel. Samuel Viana Figueiredo
Tabelião Substituto

Rua São Pedro, 761 - CEP: 63.010-010
Centro - Juazeiro do Norte - CE
(85) 3511-0929 / 3587-1857
www.cartorioviana.com.br